

LEI Nº 1.234/72

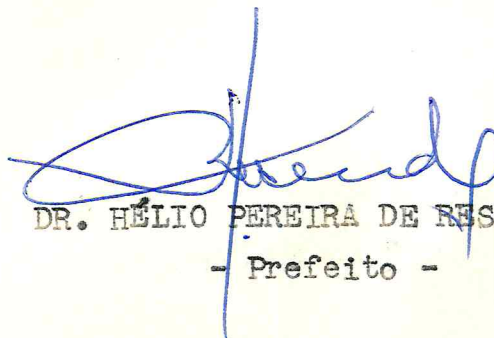
DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA "1/1", DO BAIRRO SÃO JOÃO, PAS-  
SA A DENOMINAR-SE " PADRE ROLIM ".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - A Rua "1/1", do Bairro São João, que se inicia na Rua Alexandrina Nogueira de Queiróz (paralela à Rua Antônio Reis), passa a denominar-se PADRE ROLIM.
- ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 12 DE MAIO DE 1972.



DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE  
- Prefeito -